

DECRETO Nº 03633/2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.425, de 07 de dezembro de 2015 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2016 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil novecentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.04.01.12.361.1207.2.071 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-REC.PROPRIOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	57		101	39.900,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	58		101	60.000,00
02.05.10.302.1002.0.035 - DESTINACAO AOS CONSORCIOS DE SAUDE				
337041 - Contribuicoes	152		102	50.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				149.900,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) anulação(ões) total(ais) ou parcial(ais) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa, conforme discriminação(ões):

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DEST	VALOR
02.04.01.12.365.1203.1.131 - REFORMA/AMPLIACAO CRECHE MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalacoes	60		101	99.900,00
02.05.10.301.1001.2.038 - MANUT.SAUDE FAMILIA E BUCAL - REC.PROPRIOS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	127		102	50.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				149.900,00
TOTAL DE RECURSOS				149.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 06 de setembro de 2016.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal